ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2800 , DE 11 DE dezembro DE 1995

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a doar cestas de alimentos aos integrantes da Sociedade Musical São Sebastião.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, mensalmente, 1(um) cesta básica de alimentos para cada integrante da Sociedade Musical São Sebastião, em número de 33(trinta e treis).

Art. 2º - As despesas com esta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de dezembro de 1995.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

LANÇADA(O)
Livro 29 Fls. 207
A. Lacerda
Oficial
1002

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.. (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO